

RESOLUÇÃO N° 76/2024
(Publicada no Diário Oficial de 05/07/2024)

Retifica e ratifica a Resolução nº 120/2023 que habilitou CALÇADOS MARIA ISABEL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2023.0001645-27,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar e ratificar a Resolução nº 120, de 26 de 29 de agosto de 2023, que habilitou a CALÇADOS MARIA ISABEL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 48.277.061/0001-27 e IE nº 199.968.002ME, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA para, a partir de 1º de julho de 2024:

- 1) alterar no *caput* do art. 1º a titularidade do benefício para CALÇADOS GIL FERREIRA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.;
- 2) incluir as operações de saídas de calçados, polainas e acessórios (NCM 6404) e bolsas, carteiras, roupas, cintos e acessórios (NCM 4202 e 4203), no inciso I, do art. 1º;
- 3) incluir o inciso III com a seguinte redação:

“III - Autorização para utilização do Crédito Presumido sobre a parcela do valor do produto correspondente à industrialização ocorrida fora do estabelecimento do contribuinte nas remessas internas e sobre a parcela do valor do produto correspondente do valor do serviço prestado por terceiros, com base no § 12, do art. 1º do Decreto nº 6.734/97”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de junho de 2024.

155ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente